PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

Diretoria Administrativa e Financeira
Gerência Executiva de Compras e Contratos
Núcleo de Compras – Unidade de Inteligência de Gestão de Fornecedores

Processo: PBS-PRC-2025/08512
Seleção de Fornecedores nº 617/2025
Registro CGE nº 26-00052-7
Compras.gov: 90617/2025

RELATÓRIO FINAL

I. DO OBJETO

Trata-se de procedimento cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA AREA DE CONVIVENCIA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES** para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, obedecendo à legislação vigente e às demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

II. FASE PREPARATÓRIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAL

O certame foi conduzido pela Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, nomeada através da Portaria n° 06/2025 (fl. 571-580) e, em atendimento à designação da Coordenação de Compras, por meio do despacho nº PBS-DES-2025/77091.

Ato contínuo, procedeu-se com a análise das documentações contidas na fase preparatória do certame e realizado o encaminhamento para a Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos (AEAJ), para análise do edital e elaboração de minuta, sendo acostado aos autos o Parecer n° 029/2026, o qual opinou pela regularidade do edital.

III. DIVULGAÇÃO DO CERTAME E SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES

O Edital foi amplamente divulgado por meio do Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pela plataforma do Compras.gov, pelos sites Fundação PB SAÚDE, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) e Central de Compras da Paraíba (fls. 132-194).

Não houve pedidos de esclarecimento e impugnações ao Edital.

IV. DA SESSÃO PÚBLICA E NEGOCIAÇÕES

A sessão ocorreu, por meio da plataforma do Compras.gov, na data de 29 de janeiro de 2026, às 09h, com a participação de 12 (doze) empresas, conforme relatório de declarações (fls. 754-755).

Conforme o registro da ata de sessão pública (fls. 756-784), as licitantes foram convocadas para negociação dos valores, a fim de se obter a melhor proposta, com base no art. 38, do Decreto 10.024/2019.

PBSPRC202508512V04

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 27/03/2026 - 15:55hs e [PBS103489] [SENHA] LYANDRA SOUZA LIMA em 06/04/2026 - 08:50hs.
Documento Nº: 8981224.88972458-6500 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8981224.88972458-6500

PBdoc

Inicialmente a participante vencedora ofertou o valor total de R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais) e, após as tratativas de negociação, reduziu a proposta para o valor de R$ 289.999,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

V. DO PARECER TÉCNICO

Após a realização da sessão pública, os autos foram encaminhados à área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, especificação do objeto e documentos técnicos da licitante (ficha técnica/catálogo/folder).

No Parecer Técnico nº PBS-DES-2026/09384 (fl. 217), o setor técnico concluiu pela aprovação da proposta apresentada pela empresa **TVR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** atestando que a empresa se encontra apta à realização do serviço pretendido nas instalações do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (H.M.D.J.M.P).

Em sequência, a Agente de Contratação deu publicidade ao referido parecer e aceitou a proposta comercial da empresa na plataforma do Compras.gov. Em seguida, foram solicitados os documentos de habilitação e encaminhados os documentos técnicos para análise e emissão de parecer.

Em resposta, a Gerência Executiva de Engenharia Hospitalar (GEEH), emitiu o parecer técnico de habilitação nº PBS-DES-2026/10237, alegando que a empresa TVR CONSTRUCOES apresentou atestados que não demonstram experiência compatível com o objeto licitado. Dessa forma, a empresa foi inabilitada com base no item 13.15. do Edital.

Consequentemente à inabilitação da TVR, a Agente de Contratação passou à negociação para a segunda colocada, WA2 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. A licitante não aceitou a redução do seu valor proposto para o valor da primeira colocada. Ato contínuo, foram solicitadas a proposta comercial e a planilha de custos da referida empresa, as quais foram encaminhadas para análise, resultando no Parecer Técnico nº PBS-DES-2026/11764, que aprovou a proposta.

Após o aceite da proposta e a divulgação do parecer, os documentos de habilitação foram solicitados e encaminhados à GEEH. O 2º parecer técnico (nº PBS-DES-2026/12257) concluiu que a empresa também apresentou atestados incompatíveis com o objeto, sendo inabilitada conforme o item 13.15 do Edital.

O procedimento repetiu-se com a 3ª colocada, WD INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA: a proposta e a planilha foram aprovadas (Parecer nº PBS-DES-2026/13279), mas os documentos técnicos de habilitação foram reprovados (Parecer nº PBS-DES-2026/13943).

Em seguida, passou-se à negociação com a quarta colocada, RIBEIRO & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, que não aceitou negociar o preço para os valores das antecessoras. Após análise da proposta e planilha de custos, o 4º parecer técnico (nº PBS-DES-2026/14836) aprovou a documentação

Por fim, após análise dos documentos de habilitação, o Parecer Técnico nº PBS-DES-2026/15109 opinou pela CLASSIFICAÇÃO da referida empresa no Pregão Eletrônico nº 617/2025, face à comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto.

VI. DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

No que tange às documentações de habilitação a proponente atendeu aos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, conforme art. 38 do RICCS e foram devidamente inclusos aos autos, para fins de comprovação de atendimento a tal artigo. Ademais, verificou-se a autenticidade de todas as certidões, bem como consultou-se a certidão consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU, certidão negativa correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM que se encontram anexas às habilitações das mesmas, cadastro do Cafil/PB e Cadastro de Fornecedores Suspensos - Central de Compras, estando todas em conformidade (fls. 612-753).

Além disso, o setor técnico, em DESPACHO Nº PBS-DES-2026/15109, analisou os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante **Ribeiro & Silva Construções Ltda -**

PBSPRC202508512V04

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 27/03/2026 - 15:55hs e [PBS103489] [SENHA] LYANDRA SOUZA LIMA em 06/04/2026 - 08:50hs.
Documento Nº: 8981224.88972458-6500 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8981224.88972458-6500

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

Me, concluindo que os documentos estão todos em conformidade, sendo estes favoráveis para dar seguimento aos trabalhos (fl. 569-570).

Portanto, a empresa Ribeiro & Silva Construções Ltda - Me atendeu a todas as exigências editalícias, sendo devidamente habilitada para o certame.

VII. DA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO

Em relação ao valor estimado do processo, ainda na fase de pesquisa de preços, resultou-se o valor estimado total no importe de **R$ 351.995,12** (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos) e, após o pregão eletrônico, atingiu-se o somatório de **R$ 289.999,00** (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Imperioso destacar que, em comparativo quanto ao valor total da média saneada e o valor total da proposta final para os itens arrematados, resultou-se em uma economia de **R$ 61.996,12** (sessenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e doze centavos) configurando, portanto, a economicidade e a razão de justificativa de contratação pelo menor preço.

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante ao exposto, demonstrou-se que o processo seguiu regularmente seu trâmite assegurando-se, sempre, pela seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, pelo tratamento isonômico, pela justa competição e pela busca da melhor e mais completa solução das necessidades públicas da Fundação PB SAÚDE.

Ainda assim, comunicamos que até o presente momento, inexistem no processo quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências judiciais ou pendências perante aos órgãos de controle.

Segue, em anexo, a planilha demonstrativa dos valores dos itens adjudicados pela empresa vencedora do certame.

João Pessoa, 27 de março de 2026.

Respeitosamente,

Carla Pinho Mangueira Boudoux
Matrícula nº 003538
Coordenadora do Núcleo de Compras

PBSPRC202508512V04

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 27/03/2026 - 15:55hs e [PBS103489] [SENHA] LYANDRA SOUZA LIMA em 06/04/2026 - 08:50hs.
Documento Nº: 8981224.88972458-6500 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8981224.88972458-6500

PBdoc

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

TABELA DO RESUMO GERAL DO RESULTADO DOS ITENS

Quantidade total de itens	Quantidade total de itens arrematados	Quantidade de itens fracassados	Quantidade de itens deserto	Valor total estimado dos itens arrematados	Valor da proposta final das empresas arrematantes	Diferença entre valor da média e valor da proposta final
01	01	00	00	R$ 351.995,12	R$ 289.999,00	R$ 61.996,12

PBSPRC202508512V04

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 27/03/2026 - 15:55hs e [PBS103489] [SENHA] LYANDRA SOUZA LIMA em 06/04/2026 - 08:50hs.
Documento Nº: 8981224.88972458-6500 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8981224.88972458-6500

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
807
PBSAUDE

PBSAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

PROPOSTA DE PREÇO APÓS DISPUTA DE LANCES POR EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 617/2025

Empresa: RIBEIRO & SILVA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 12.495.568/0001-00
Quantidade de itens arrematados: 01
Valor Total Arrematado: R$ 289.999,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)

DADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA						DADOS DA EMPRESA ARREMATANTE			SITUAÇÃO DO ITEM	
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	Valor global estimado	VALOR GLOBAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL DA EMPRESA	VALOR GLOBAL DA EMPRESA	NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO DO ITEM	ECONOMIA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA ÁREA DE CONVIVÊN-CIA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES	SERVIÇO	1	**R$ 351.995,12**	**R$ 351.995,12**	**R$ 289.999,00**	**R$ 289.999,00**	RIBEIRO & SILVA CONSTRUCOES LTDA	Valor arrematado abaixo do estimado	R$ 61.996,12

PBSPRC202508512V04

Assinado com senha por [PBS94088] [SENHA] CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX em 27/03/2026 - 15:55hs e [PBS103489] [SENHA] LYANDRA SOUZA LIMA em 06/04/2026 - 08:50hs.
Documento Nº: 8981224.88972458-6500 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8981224.88972458-6500

PBdoc